



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº. 463/2008

“Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessoria Clínica I e II da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura administrativa do Município os cargos abaixo denominados, todos da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO
Assessoria Clínica I	05	R\$ 11.500,00
Assessoria Clínica II	05	R\$ 2.800,00

Art. 2º. As atribuições dos cargos ora criados estão previstos em legislação municipal e poderá ser regulamentado por decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2009.

Art. 4º. Esta lei terá vigor até 30 de julho de 2009.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 123/2001.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 22 de Dezembro de 2008.

 **Abrão Paulino de Araújo**
Prefeito Municipal